

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF - Quadriênio 2018/2022**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 13, de 17/04/2018.**

A Comissão Especial constituída pelo Ato Executivo nº 02/2018, de 23 de janeiro de 2018, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI-UFF, em consonância com a Resolução nº 145/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 18 de janeiro de 2018, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2018-2022 e tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os procedimentos para a apuração da Consulta.

Artigo 2º - Os trabalhos de apuração serão executados pela própria Comissão Especial ou por pessoas por ela designadas especificamente para esse fim.

Parágrafo único - Cada Mesa Apuradora (MA) será composta, no mínimo, por 3 (três) escrutinadores.

Artigo 3º - Os escrutinadores somente poderão usar e portar canetas de tinta **VERMELHA**.

Artigo 4º - Estabelecer que o trabalho de apuração será público, mas junto às Mesas Apuradoras (MA) somente poderão permanecer, além dos escrutinadores, a Comissão Especial, os candidatos e 2 fiscais de cada concorrente, também devidamente credenciado para essa atividade.

Artigo 5º - Depois de iniciados, os trabalhos de apuração só poderão ser interrompidos por motivo de força maior, a critério da Comissão Especial, sendo todos os votos da MA em questão obrigatoriamente recolocados na respectiva urna e esta será novamente lacrada, sempre à vista de todos os presentes.

Artigo 6º - Os seguintes procedimentos serão adotados pelos escrutinadores para a apuração de cada urna:

Somente se procederá à abertura da urna depois de verificados seu lacre e a(s) correspondente(s) lista(s) de participantes, e feita à leitura, em voz alta, para os escrutinadores, candidatos e fiscais, em cada Mesa, das respectivas atas diárias.

Após a abertura da urna, deve ser promovida a contagem e separação das cédulas, por segmento, **sem apurar os votos, verificando as condições atrás das cédulas**.

Contadas as cédulas, a Mesa deverá dar início à apuração propriamente dita dos votos daquela urna.

Serão considerados nulos os votos que:

- a) Apresentarem rasura de qualquer espécie;
- b) Contiverem caracteres capazes de levar à identificação do participante;
- c) Estiverem com mais de um quadrado assinalado;
- d) Estiverem assinalados com tinta vermelha.

Artigo 7º - Terminada a apuração de uma urna, o Presidente de cada Mesa Apuradora preencherá o Mapa de Apuração Parcial, incluindo no dito Mapa o resultado da urna, listagem e atas.

Parágrafo único - Cabe ao Presidente da Mesa Apuradora entregar à Comissão Especial o Mapa de Apuração Parcial, por urna apurada, para processamento, bem como fornecer cópia aos candidatos ou aos fiscais.

Artigo 8º - O preenchimento dos mapas de apuração pelas Mesas Apuradoras será feito **EXCLUSIVAMENTE** com caneta de tinta **VERMELHA**.

Artigo 9 - Contados os votos, a Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, da UFF, computará a pontuação de cada chapa mediante aplicação da fórmula publicada na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de fevereiro de 2018.

Artigo 10 - A Comissão Especial divulgará o Mapa de Apuração Final.

Artigo 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Artigo 12 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Niterói 17 de abril de 2018.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO

Comissão Especial

#####

**MAPA DE APURAÇÃO PARCIAL DE VOTOS
ELEIÇÕES UFF REITORIA-2018-2022**

Dia ____ de abril de 2018

Seção nº _____	Mesa Receptora nº _____
____ Contagem	Urna nº _____ Mesa Apuradora nº _____
____ Recontagem	Local: _____

CONTROLE DE VOTOS APURADOS	VOTANTES		
	DOCENTES	TEC. ADM	. ESTUDANTES
Chapa 1: ANTÔNIO CLÁUDIO/FÁBIO PASSOS			
Chapa 2: ROBERTO SALES/WAINER			
Chapa 3: SÉRGIO MENDONÇA/FRANCISCO ESTÁCIO			
Votos Válidos			
Branco			
Nulos			
TOTAL DE VOTANTES			
TOTAL DE ELEITORES			

Total de Votos em Separado	

AVALIAÇÃO DA APURAÇÃO

<input type="checkbox"/> Urna válida	<input type="checkbox"/> Urna Impugnada – Motivo:
--------------------------------------	---

COMPONENTES DA MESA APURADORA

	Presidente	Mesário	Mesário	Mesário
Nome				
Assinatura				

FISCAL DE CADA CHAPA

	Chapa 1	Chapa 2	Chapa 3
Nome			
Assinatura			

OCORRÊNCIAS:

(Se necessário, utilizar o verso para registrar as ocorrências)